Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROT. 1357/16
31/08/16 - 09:27
Indicação 226/16

Bertioga, 30 de agosto de 2.016.

Aprovada na 26ª SO
Realizada em 30.08.16
S/ adendo
Ver. Antonio Rodrigues Filho
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Nobre Presidente
Senhores Pares

VALÉRIA BENTO, Vereadora com assento neste Egrégio Plenário, vem à presença dos ilustres colegas Vereadores para apresentar essa indicação, pelos motivos de fato a seguir articulados.

Vários são os elementos que beneficiam a vida tranqüila de um cidadão, sendo papel do Vereador batalhar por aqueles temas que são de competência municipal para tal sossego.

As normas legais para o silêncio determinam que não ocorra barulho após as 22: horas, sendo que após esse horário compete à polícia militar inibir os excessos, bem como ao Poder Executivo Municipal verificar se tal ocorrência decorre de atividade comercial ou particular, sendo que se tiver origem em comércio, deve atuar para inibir a pratica de tal infração.

Tenho recebido várias críticas e reclamações de um comércio localizado no Jardim Rio da Praia, na Avenida Anchieta. O "BAR DO SOPOCO" tem abusado nos finais de semana do barulho no seu local, causando constantes eventos com som alto em período da noite e madrugada.

As pessoas informam que desde maio do corrente ano, principalmente da noite de domingo para a madrugada de segunda-feira o som alto muitas vezes chega até às 03 horas da manhã. E, outras vezes o som alto também ocorre da noite de

sábado para a madrugada de domingo, causando muitos problemas aos moradores das imediações.

Claro, que por se tratar de um comércio de lanches e bebidas, também recebemos notícias de algumas cenas de discussões, atos pornográficos e posturas exageradas ocorridas nas ruas próximas, talvez em razão do álcool consumido.

Logo que tomamos conhecimento do ocorrido, também fomos informados que o Executivo local já elaborou auto de infração, notificando o proprietário dos problemas narrados. Todavia, infelizmente, o barulho e algazarra persistem, de onde se conclui que a notificação administrativa não surtiu efeito.

Assim, deve o Executivo dar continuidade à fiscalização e com isso aplicar multas e até interdição do estabelecimento para colocar fim na balburdia.

Assim consulto o douto plenário no sentido de expedição de ofício dando conta do teor deste trabalho ao ilustre Senhor Prefeito Municipal de Bertioga, ao Secretário da pasta competente para solução da questão com envio de fiscalização ao local, bem como à Polícia Militar para que patrulhe o local visando inibir outros excessos.

Observadas as formalidades legais essa é a indicação que vai devidamente subscrita.

Vereadora VALÉRIA BENTO